

LEI N.º 2.348

DE 15 DE JUNHO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2.348
de 15 de junho de 2005
Goiás, 15 de junho de 2005


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“ALTERA QUANTITATIVO DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao cargo integrante do QUADRO DE
CARGOS EFETIVOS, Lei nº 2.164, de 16/06/2003, Anexo III, o quantitativo abaixo
especificado:

CARGO	QUANTITATIVO
Assistente de Creche Classe I	30

Art. 2º - Fica alterado o quantitativo do cargo de Assistente
de Creche que passa a ter 81 (oitenta e uma) vagas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão
à conta da dotação própria do vigente orçamento, seguindo o Plano de Classificação
Programática nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e modificações
posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e cinco
(15.06.2005). 51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal